ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2022, DE 02 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N° 21, DE 25 DE MAIO DE 2022, QUE DECRETOU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO **AFETADAS** POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214).

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a continuidade e o aumento do volume das fortes chuvas que atingiram o Município desde o final do mês de maio, e notadamente nesses últimos dias, causando a elevação do nível da orla lagunar de Marechal Deodoro, que permanece subindo com média superior à prevista para esta época;

CONSIDERANDO que em razão da intensificação das chuvas o território municipal apresenta diversas áreas, vias públicas e imóveis inundados, sem previsão de estabilização ou retrocesso do avanço das águas;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 83.839 de 01 de julho de 2022 que decretou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nos Municípios do Estado de Alagoas Afetados por Chuvas Intensas, e o Decreto Estadual nº 83.838 de 01 de julho de 2022 que institui o Gabinete de Crise da situação de emergência para assistência e auxílio à população dos municípios afetados por chuvas intensas;

CONSIDERANDO que o Município vem disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre continuam ocorrendo os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos,

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais, ambientais, e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, e cujas ocorrências ainda persistem sem previsão de atenuação;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à manutenção de situação de emergência.

Art. 1°. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 21, de 25 de maio de 2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em todos os seus termos.

Art. 2°. Fica determinado aos órgãos municipais envolvidos nas ações destinadas ao combate dos danos causados ou iminentes em razão do desastre caracterizado pelas contínuas chuvas e aumento de volume da área lagunar de Marechal Deodoro, as devidas providências documentais, logísticas, administrativas, dentre outras, necessárias ao atendimento da prorrogação de vigência ora estabelecida.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, em 02 de julho de 2022.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra Código Identificador: C8624AE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/07/2022. Edição 1829a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/